

Radat Reforma Tributária

Simplet Nacional, IBS e CBS
na transição: o que muda
para 2027



CGSN antecipa prazo de opção pelo Simples para 2027

A **Resolução CGSN nº 186** antecipou para **1º a 30 de setembro de 2026** o período de opção pelo Simples Nacional para o ano-calendário de 2027.

A mudança se conecta diretamente à transição da reforma tributária e à entrada da nova sistemática do **IBS** e da **CBS**.

A decisão passa a exigir planejamento antecipado

Além da opção pelo Simples, a norma também permite que a empresa escolha, no mesmo período, a **apuração regular do IBS e da CBS** entre **janeiro e junho de 2027**, sem sair do regime simplificado.

Na prática, isso antecipa decisões tributárias que antes eram tomadas em outro momento do calendário.

O que fica no radar das empresas

A escolha poderá afetar pontos relevantes da operação, como:

- aproveitamento de créditos na cadeia
- competitividade comercial
- complexidade contábil e fiscal
- necessidade de segregação de receitas
- risco de inconsistências na apuração

Para micro e pequenas empresas, a transição deixa de ser apenas normativa e passa a impactar decisões concretas de negócio.

A norma também prevê ajustes de rota

A opção poderá ser **cancelada até o fim de novembro de 2026**, em caráter definitivo.

Se houver indeferimento, a empresa ainda terá **30 dias para regularizar pendências**, inclusive débitos, com possibilidade de confirmação posterior da adesão.



 www.zpbadvogados.com.br

 [/zpbadvogados](https://www.instagram.com/zpbadvogados)

 [/zanettiepaesdebarrosadvogados](https://www.linkedin.com/company/zanettiepaesdebarrosadvogados)

